



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 652/2014
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2014 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado dentro da revisão geral anual, revisão dos subsídios de 5,91% (cinco, noventa e um por cento), de acordo com o IPCA/IBGE- do período de Janeiro/2013 a Dezembro/2013, sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Juquiá.

ART. 2.º - Com esta revisão o subsídio do Prefeito passará ao valor de R\$ 14.827,40 (catorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) e do Vice-Prefeito passará a ser de R\$ 6.354,60 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos